



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

Quarta-feira • 22 de Fevereiro de 2023 • Ano XV • Nº 3330

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Maurício Santos Nascimento / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
A.V João Leal Sales s/n - Milagres - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJG5OTM1MZI5MZU2QUREQT

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2022- VINCULADO A DISPENSA 011/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A SENHORA ROSANGELA XAVIER BRITO.

Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA, através do fundo da assistência social inscrito no CNPJ: 14.785.291/0001-85, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, representada legalmente pela **Sra. LEZIANY SANTOS RIBEIRO LIMA**- Secretária Municipal de Assistência Social, Identidade nº 075.244.58-63 SSP/BA e CPF: 007.115.205-93, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a senhora **ROSANGELA XAVIER BRITO**, brasileira, maior, inscrita no CPF 987.272.225-00, portadora do RG 07.953.633-62 SSP/BA, residente e domiciliado na Travessa Dois de Julho, nº 55, Casa, Centro, Milagres/BA, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2022**, com fulcro no art. 57, §2º, da Lei 8666/93, art. 22, da Lei 8.742/93, art. 1º, do Decreto 6.307/2007 artigos 6º e 203, ambos da CRFB/1988, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 022/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUINTA, do contrato nº 0017/2022, conforme Dispensa nº011/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0017/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze), qual seja **17/02/2023 a 17/02/2024**, com valor mensal de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** com um total de **R\$3.000,00 (três mil reais)** em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA NOTAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas na peça orçamentaria em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

UNIDADE: 02.06.02-Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJETO ATIVIDADE: 08.122.03.2051- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros –P. Física.

FONTES: 1500-Recursos Ordinários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- O presente termo aditivo será parte integrante do contrato original de Nº0017/2022.

Estando as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todas as cláusulas acima descritas, firmaram o presente aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na, presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que estabeleça o devido e necessário efeito jurídico legal.

Milagres, 17 de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MILAGRES

Leziany Santos Ribeiro Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

ROSANGELA XAVIER BRITO

Contratado

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____

CPF: _____
CPF: _____